

Parecer de Relator Especial 24/2024

Protocolo 39706 Envio em 02/12/2024 21:18:51

Ao Projeto de Lei nº 043/2024

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.364.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) para atendimento de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 043/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa conceder autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.364.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil reais), destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) para pagamentos das despesas de atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2085 - Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social - pagamento de despesa com Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS - Recursos Próprios da Administração Indireta, conforme Ofício nº 125/2024 do IMSS - R\$ 14.000,00; e

II - Atividade 2086 - Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios - pagamento de despesa com Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas - Recursos Próprios da Administração Indireta, conforme Ofício nº 125/2024 do IMSS - R\$ 1.350.000,00.

O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta.

Em decorrência da abertura do crédito em análise, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, inciso IV do Regimento Interno e do art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Se enquadra ainda, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Dessa forma, após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 043/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 2 de dezembro de 2024.

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

